
 20170510u01164836000194	<b>DUQUE DE CAXIAS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <b>- NOTA CAXIENSE -</b>		Número da Nota <b>00000123</b>		
			Data e Hora de Emissão <b>10/05/2017 11:19:16</b>		
				Código de Verificação <b>CZJV-QORB</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
	CPF/CNPJ: <b>01.164.836/0001-94</b> Inscrição Municipal: <b>05584164</b> Inscrição Estadual: <b>85824708</b>				
	Nome/Razão Social: <b>ESTEIO EDITORA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.</b> Nome Fantasia: <b>ESTEIO EDITORA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b> Tel.: <b>(21) 2632-8444</b> Endereço: <b>RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 15, SL 701 - JARDIM 25 DE AGOSTO - CEP: 25070-350</b> Município: <b>Duque de Caxias</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>adm@esteioeditora.com.br</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>477.122.449-87</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Inscrição Estadual: <b>----</b>					
Nome/Razão Social: <b>CELSO PANSERA</b> Endereço: <b>PC dos Três Poderes , Anexo III - Gabinete 475 - Zona Cívico-Administrativa</b> Tel.: <b>6132155475</b> <b>CEP: 70160-900</b> Município: <b>Brasília</b> UF: <b>DF</b> E-mail: <b>dep.celsopansera@camara.leg.br</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
Serviços editoriais de divulgação da atividade parlamentar do deputado federal Celso Pansera, publicados no portal Baixada Fácil * Ref.: Fevereiro a maio 2016 * Vencimento: 15/05/2017 * Dados para pagamento: * Caixa Econômica Federal * Ag: 4948 * Op: 003 * Conta corrente: 00000272-0					
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.000,00</b>					
Código do Serviço <b>35.01 - SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS</b>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	6,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.332/2010 e no Decreto nº 5936/2010. - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. - (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. - O crédito gerado para IPTU estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional. <b>- Valor Líquido a Pagar: R\$ 1.000,00.</b>					